



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 861/2009, DE 07 DE AGOSTO DE 2.009.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA “PRAÇA WILHELM MÜLLER” DE PRÓPRIO MUNICIPAL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se “PRAÇA WILHELM MÜLLER”, o próprio municipal localizado com frente para a Avenida das Araras, entre as Ruas do Cedro, Avenida Brasil e Avenida das Araras, no Município de Tarumã.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de inauguração, e, o que for necessário para a identificação do local onde realizar-se-á o evento.

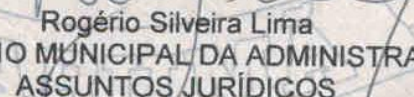
Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 07 de Agosto de 2009, 19º Ano de Independência Política e 17º Ano de Instalação.


Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 07 de Agosto de 2009.


Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS